



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001110/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.608 de 11 de agosto de 2016, no Valor de R\$ **3.899,12 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)** e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º. 2572 de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 3.899,12 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 2.608 de 11 de agosto de 2016, na dotação abaixo discriminada:

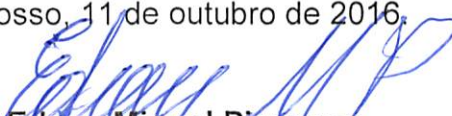
06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.365	Ensino Fundamental	
12.365.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.365.0300.1691	Reforma/Ampliação de Escolas Educ. Infantil - QSE	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.899,12

Art. 2º Os recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, virá por ocasião da anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.361.0300.2053	Salário Educação	
33.90.39.00	Outros Serv.d e Terc, - Pessoa Jurídica	R\$ 3.899,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de outubro de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município